



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35797 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 221

Reconhece o CONDEPRES, como entidade
de Utilidade Pública

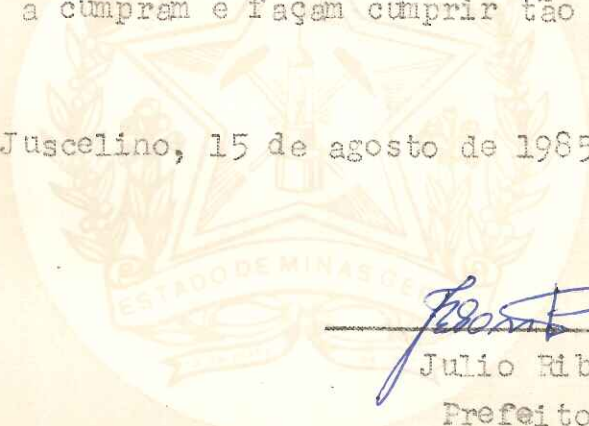
A Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Considerando sua finalidade, serviços e atos, conforme prescreve seu estatuto, fica reconhecido como entidade de UTILIDADE PÚBLICA o "CONDEPRÉS" - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Presidente Juscelino, portanto, credor de todos os benefícios e isenções que leis e regulamentos específicos concedem a tais entidades.

Art. 2º - Revogando disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portanto, mando a todas as autoridades que o conhecimento desta / lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente Juscelino, 15 de agosto de 1985




Julio Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal


Elias Maria de Oliveira

Secretário